

**Processo: 22705/2023** - EMEN 98/2023

Fase Atual: 4. Diligências da Coordenadoria

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 4. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 484/2023/CCP**

Senhor Secretário,

Considerando a reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa ao Direitos dos Animais, devolvemos o processo abaixo relacionado com os devido **parecer pela Aprovação exarado pelas Comissões.**

**[Processo nº 22705/2023 – Clique aqui \(Aprovação com Emendas da CCJR\)](#)**

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO VIDAL** QUE: INSTITUI A LEI CHARLOTE QUE DETERMINA CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DA MANTA TÉRMICA PARA ANIMAIS EM PET SHOP NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**[Emenda 098/2023 Apensa ao Processo nº 22705/2023 – Clique Aqui \(Aprovação da Emenda Modificativa com Emenda de Redação\)](#)**

**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO VIDAL** QUE: ALTERA EMENTA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2023, QUE DETERMINA CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DA MANTA TÉRMICA EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS.



**Fabiana Orlandi**  
**Coordenadora de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023.

**Rafael Martins da Cruz**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

